



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 16/09/2026 às 15h21 para a

INFORMAÇÕES E DESPACHO 22265/2026-BCB/ADREC

NUP do PE: 18600.049688/2026-70

Descrição: Autorização de enquadramento em dispensa de licitação, autorização da contratação e autorização de empenho da despesa.

Assinado/Autenticado por: - Andre Castelo Branco de Sa Leitao em 08/07/2026; Marcus Augusto Vasconcelos Araujo em 08/07/2026;

Senhor Gerente Administrativo da ADREC,

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adequação de espaço para instalação de scanner de Raio X, no primeiro pavimento edifício-sede do Banco Central do Brasil, no Recife (PE), conforme informado no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1).

Para dar continuidade ao processo, é necessário obter a autorização do enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, a autorização para a celebração do contrato e a autorização para o empenho da despesa. O valor da contratação é de R\$ 31.238,26.

Informa-se que os recursos necessários estão contemplados no Pré-Empenho nº 2026/05150 (doc. 29), conta 4030.16.01-7, funcional programática 04.122.0032.2000.0001 e natureza da despesa 3390.39.

Ressalta-se que, por se tratar de despesa irrelevante, o MPA 2.2.27.3 dispensa a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, solicita-se, se de acordo:

a) autorizar o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) autorizar a celebração do contrato, com base no artigo 136, inciso III, alíneas “e.11”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações;

c) autorizar o empenho da despesa, no valor de R\$ 31.238,26 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no artigo 136, inciso III, alíneas “a.1”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações.

0.737.339-2 – André Castelo Branco de Sá Leitão

Coordenador

ADREC/COGES

*Assinado eletronicamente

De acordo.

Autorizo o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorizo a celebração do contrato para adequação de espaço para instalação de scanner de Raio X, no primeiro pavimento do edifício-sede do Banco Central do Brasil, no Recife (PE), com base no artigo 136, inciso III, alíneas “e.11”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 31.238,26 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no artigo 136, inciso III, alíneas “a.1”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações.

6.818.292-9 – Marcus Augusto Vasconcelos Araújo

Gerente Administrativo Regional em Recife

ADREC

*Assinado eletronicamente

Em 08/07/2026,

0.737.339-2 - ANDRE CASTELO BRANCO DE SA LEITAO

COORDENADOR

ADREC/ADREC/COGES